PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 22 / 09 / 98

LEI MUNICIPAL Nº 039, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 39 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 65.428,95 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS , NOVENTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Manacapuru, o Projeto nº 39 Elemento de Despesa 4.1.1.0, abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 65.428,95 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS), vinculado a seguinte programação.

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01010011.039 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 65.428,95

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com anulação Parcial das dotações abaixo discriminadas, vinculadas a conta de Recursos Próprios.

0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01010012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	45.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.428,95
		65.428,95

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal